



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE NOVA VENÉCIA

**ACum 0000976-86.2019.5.17.0181**

RECLAMANTE: SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO EST DO ESP  
SANTO

RECLAMADO: ARILDO QUARTEZANI - ME

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de Nova Venécia/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), tendo sua abertura no dia 03/07/2023 a partir das 14:00h e encerramento no dia 19/07/2023 às 14:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC e Art. 159 CPC).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

**Descrição do(s) bem(ns): 06 SACOS DE RAÇÃO DE 20 KG, MAR COMA, NUTRIÇÃO ANIMAL, VALOR: R\$ 360,00; 14 SACOS DE RAÇÃO, MARCA SOMA, "DA ROÇA", NUTRIÇÃO ANIMAL, VALOR: R\$ 1.190,00; 10 SACOS DE RAÇÃO DE 15 KG, MARCA AMI DOG, VALOR: R\$ 980,00; 04 SACOS DE 25 KG, RAÇÃO PARA CACHORRO, MARCA XERIFE, VALOR: R\$ 680,00; 02 SACOS DE 20 KG, MARCA ALINUTRI, "NUTRIFRANGO", VALOR: R\$ 380; 08 SACOS DE 30 KG, FARELO DE TRIGO, VALOR: R\$ 480,00; 04 SACOS DE 50 KG, FARELO DE MILHO, VALOR: R\$ 440,00; 01 SELA DE CAVALO, VALOR: R\$ 850,00; 02 SELAS DE CAVALO, CASQUINHO, VALOR: 1.300,00; 01 BALANÇA GRANDE, VALOR: R\$ 1.150,00; 02 CARRINHOS DE MÃO (CARRIOLA), VALOR: R\$ 420,00; 07 BOTAS DE BORRAÇ, MARCA VULCAFLEX, VALOR: R\$ 686,00; 72 BOTAS DE BORRACHA, SEM MARCA, VALOR: R\$ 5.616,00.**

**Valor da avaliação: R\$ 14.532,00.**

**Localização do(s) bem(ns): AVENIDA GUANABARA, 197, BEIRA RIO, NOVA VENÉCIA/ES.**

**Fiel depositário: MEIRILI SILVA ALVES.**

**Valor de Execução: 17.523,55.**

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável (Art. 903, CPC).

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC), este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) e também afixado na sede do juízo.

**Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DEJT, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos.**

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

NOVA VENECIA/ES, 15 de maio de 2023.

**SILVANA DO EGITO BALBI**  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: SILVANA DO EGITO BALBI - Juntado em: 15/05/2023 20:07:57 - 49c5879  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23051216074921500000030138704?instancia=1>  
Número do processo: 0000976-86.2019.5.17.0181  
Número do documento: 23051216074921500000030138704